



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - N Nº 3.313, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

INCLUI ITEM NO ART. 5º DO DECRETO N Nº 3.249/2023 QUE DISPOS SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adotar providências, para a Administração Direta, que garantam o encerramento do exercício financeiro de 2023 e a abertura do exercício financeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir parágrafo segundo no art. 5º do Decreto N nº 3.249 de 15 de setembro de 2023, que dispôs o encerramento do exercício financeiro de 2023 e a abertura do exercício financeiro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

Parágrafo primeiro: (...)

Parágrafo segundo: Excetuam-se do disposto neste artigo, as liquidações referentes aos serviços de natureza contínua, que deverão ser encaminhados até o dia 21 de dezembro de 2023.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 11 de dezembro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal